

**CONTRATO PGM Nº 003/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 EM QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário, Sra. **BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA**, brasileiro, advogado, residente deste município, portador da Cédula de Identidade nº 2.930.709 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.330.594-91, residente no Município de Gravata-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.686.555/0001-31, situada na Rua Francisco Alves, 325, sala 505, Ilha do Leite, Recife/PE, aqui representada por sua sócia administradora, Sra. **DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, sob nº 24.863, portadora da Cédula de Identidade nº 6.421.678 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 040.624.574-66, doravante **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 004/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### **DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Considerando a solicitação originada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme o Ofício 052/2023, datado em 02/03/2023;

Considerando a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual;

Considerando a necessária continuidade dos serviços prestados, sobretudo em razão da alta demanda de processos judiciais e administrativos que precisam ser deflagrados e acompanhados pela Procuradoria Municipal;

Considerando a singularidade do serviço prestado e a notória especialização do escritório contratado, cuja continuidade é imprescindível, à luz do artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, diante dessas considerações serão formuladas as cláusulas.

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 6(seis) meses, equivalente ao período de 05/03/2023 a 05/09/2023, conforme solicitadas pela Procuradoria Geral do Município, através do Ofício 052/2023.

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.



#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

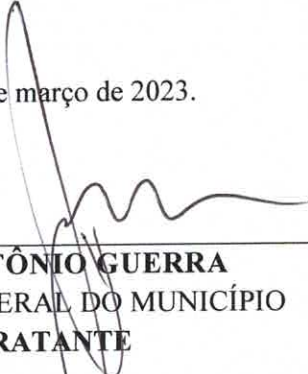
Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 3º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 05 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**DIANA PATRÍCIA LOPES CÂMARA**  
CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_